

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PARECER Nº 027/2023-CFAEO

Processo nº 022/2023

I – RELATÓRIO:

Trata-se de **Projeto de Lei nº 2.222/2023**, autoria Executivo Municipal, em regime de tramitação ordinária, que “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 1.391/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

II – PARECER DA RELATORIA:

Dado conhecimento, na sequência do processo legislativo vem a propositura a esta **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**, a fim de ser apreciada, acompanhado da Emenda nº001/2023, de autoria do vereador Francisco Ailton dos Santos, Relator “Ad hoc” Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Na conformidade do artigo 51¹ do Regimento Interno, em síntese, compete a esta Comissão manifestar-se sobre todas as matérias entregues à sua apreciação, opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro, analisando a oportunidade e conveniência quando for o caso de (...) proposição que, direta ou indiretamente, alterem a receita do Município.

Diante dos termos e após análise formal do procedimento, nossa **manifestação é FAVORÁVEL** à regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 2.222/2023, devendo a Emenda nº001/2023, ter seu mérito submetido ao Soberano Plenário.

É o voto e que me cumpre submeter a Vossas Excelências.

Vereador Derci Paulo Trevisan
Relator

¹ **Art. 51.** Compete à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro, analisando a oportunidade e conveniência quando for o caso de:

I - Proposta orçamentária;

II - Orçamento plurianual;

III - lei das diretrizes orçamentárias;

IV - Proposição referente à suplementação orçamentária, matérias tributárias, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a receita do Município, acarretando responsabilidade ao Erário Municipal ou interesse ao crédito e ao patrimônio Público Municipal.



III – CONCLUSÃO:

A **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**¹, em reunião ordinária de 02 de março de 2023, opinou, por maioria dos Votos (Menin e Derci), pela aprovação do Parecer da Relatoria, logo, **FAVORÁVEL à aprovação** do Projeto de Lei nº 2.222/2023, devendo a Emenda nº001/2023, ter seu mérito submetido ao Soberano Plenário.

Sala das Comissões, em 02 de março de 2023.

¹ Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária

Presidente: Vereador Marcos Roberto Menin (MDB)

Vice/Relator: Vereador Derci Paulo Trevisan (PSDB)

Membro: Vereador Francisco Ailton dos Santos (REPUBLICANOS)